



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS

Poços de Caldas - Estado de Minas Gerais
República Federativa do Brasil

Adalberto Lima Swerts
Titular

Cleber Banhos Lopes
Substituto

2º OFÍCIO DE NOTAS
POÇOS DE CALDAS - MG
Município: Carvalhópolis

LIVRO
293 P

FOLHA
066

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ (EM)
USIFER TERMO CONEXÕES LTDA, NA FORMA
ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 01 (um) dia do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) nesta Cidade de Poços de Caldas, no Estado de Minas Gerais, no Segundo Tabelionato de Notas, à Rua Paraíba, 245 - Sala 02, compareceu(ram) como outorgante(s): **USIFER TERMO CONEXÕES LTDA**, com sede na Rua Líliza Ottoni, nº 100, bairro Jd Dtr. Ottoni, Poços de Caldas, Minas Gerais, CNPJ nº 21.867.049/0001-16; neste ato representada por seu sócio **PEDRO AFONSO OLIVEIRA MACHADO**, brasileiro, empresário, C.I. nº 83.049.484-8 expedido por SP, CPF nº 124.383.806-08, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Natalino Vitti, nº 212, bairro Jd. Centenário, Poços de Caldas, Minas Gerais; parte(s) reconhecida(s) como a(s) próprias de que trato, identificada(s) em face do(s) documento(s) de identidade acima mencionado(s), apresentado(s) em seu(s) original(is), e qualificada(s) neste ato de acordo com sua(s) próprias declarações. A seguir, pelo(a)s outorgante(s), isento(a)s de erro, dolo, coação ou qualquer outra espécie de defeito do negócio jurídico existente, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia(m) e constitui(em) seu(a-s) bastante(s) procurador(a-es): **SYLVIA LATRÔNICO DO LAGO MACHADO**, brasileira, empresária, C.I. nº M-7.457.531 expedido por MG, CPF nº 973.820.356-20, casada, residente e domiciliada na Av. Pe. Francis Cletus Cox nº 777/17, bairro Jardim Country Club, Poços de Caldas, Minas Gerais; **ADEMIR MACHADO**, brasileiro, empresário, C.I. nº M-2.685.960 expedido por MG, CPF nº 448.884.066-34, casado, residente e domiciliado na Av. Pe. Francis Cletus Cox nº 777/17, bairro Jardim Country Club, Poços de Caldas, Minas Gerais; **LEONARDO DE OLIVEIRA MACHADO**, brasileiro, empresário, C.I. nº MG-13.090.011 expedido por MG, CPF nº 086.763.118-33, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul nº 1625/702, centro, Poços de Caldas, Minas Gerais; com poderes especiais para reger, gerir e administrar judicialmente e extrajudicialmente a empresa ora outorgante; podendo assinar carteiras profissionais, admitir e demitir empregados, representá-la(s) junto ao Ministério do Trabalho e Justiça de Trabalho, assinar rescisão de contrato de trabalho, fazer acordos, dar baixa em carteiras profissionais; e ainda, agir em repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas e em quaisquer outras que se fizerem necessárias para a defesa dos interesses do(a) ora outorgante(s); nelas requerendo, alegando e assinando o que preciso for, oferecendo e retirando documentos, cumprindo exigências e formalidades, cadastrando e recadastrando, prestando declarações e informações de qualquer natureza, preenchendo formulários, ratificando e retificando, extraindo guias, receber notificações e citações; bem como movimentar contas correntes em qualquer estabelecimento de crédito, inclusive perante o Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú, Banco Santander, Bradesco e qualquer outra; abrir e movimentar conta corrente e outras aplicações financeiras; efetuando depósitos e retiradas; aceitar títulos, assinar adiantamento sobre contrato de câmbio - ACC, antecipação recedcard, visa, assunção de dívida, BNDES-EXIM, borderô de cobrança, carta de crédito de importação, confirmação de empréstimo consignado, contrato bankline, contrato de arrendamento mercantil, contrato de câmbio, contrato de cessão de crédito, contrato de cobrança, contrato de commodities, contrato de compromissada, contrato de comprar, contrato de conta garantida, contrato de depósito identificado, contrato de empréstimo, contrato de financiamento, contrato de hedge, contrato de pasta PJ, contrato de sispag, contrato de swap, contrato de termo de moeda, contrato de vendor, contrato de importação/exportação, contrato de finimp, assinar opção de crédito, termo de responsabilidade, token, autorizar débitos; cadastrar e modificar senhas; fazer remessas para o exterior, contratar convênios e serviços, fiança bancária, garantia em moeda estrangeira, descontar cheques e duplicatas; efetuar aplicações financeiras; emitir cheques, emitir cheques por chancela mecânica, emitir instrução s/título por chancela mecânica; emitir instruções sobre títulos, letras de câmbio, notas promissórias; encerrar contas correntes, endossar cheques, ainda que por chancela mecânica; endossar duplicatas por chancela mecânica, endossar títulos para cobrança, notas de crédito a exportação; outorgar procuração, prestar aval a empresas coligadas, prestar aval a terceiros, assinar

Rua Paraíba, 245 - Sala 2 - CEP 37.701-022 - Fone: (35) 3722-2243

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161262503218155152995>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 161262503218155152995-1
Data: 25/03/2021 17:04:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH90691-NPUN;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 25 de março de 2021 17:06:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB; nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

como devedor solidário, prestar fiança a empresas coligadas, prestar fiança a terceiros, prestar garantia real a empresas coligadas, prestar garantia real a si mesmo, prestar garantia real a terceiros; receber e passar recibos, resgatar aplicações financeiras, retirar cartões magnéticos, solicitar e retirar talões de cheques, solicitar cartões magnéticos, solicitar extrato e saldos de contas; substabelecer poderes, transferência de mesma titularidade, assinar o que for necessário relativamente ao FGTS, PIS/PASEP, representá-la junto a embaixadas, consulados, alfândegas, INSS, companhias telefônicas, DETRAN, órgãos da Receita Federal e Estadual; e ainda, poderes para o foro em geral, inclusive os contidos na cláusula "ad judicia", representar o outorgante em quaisquer licitações públicas de seu interesse, praticando quaisquer atos que se fizerem necessários; constituir advogado para o foro em geral, para requerer, propor contra quem de direito as ações que julgar necessárias e convenientes para a defesa dos direitos da empresa ora outorgante, defendendo-a nas que porventura lhe serão propostas, produzir todas as provas em direito admitidas, receber citações, notificações e intimações, recorrer de despachos e sentenças às superiores instâncias, transigir, desistir, firmar compromissos, contestá-las, efetuar pagamentos, recebimentos, dar e receber quitações; enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato. Os outorgados poderão agir em conjunto ou separadamente. Foram apresentados e arquivados os documentos exigidos pelo Provimento 260/2013 da CGJ/MG. DAS DEMAIS DECLARAÇÕES: declara(m) o(s) outorgante(s) que a qualificação completa do outorgado foi feita por sua própria voz e que a conferiu e achou-a em tudo perfeita, isentando, assim, de forma irrevogável e irretroatável, esta Serventia com relação a tais dados: que a descrição do(s) poderes/objeto(s) deste instrumento são de inteira responsabilidade do(s) mesmo(s), o(s) qual(is) se responsabiliza(m) civil e criminalmente pela sua veracidade e exatidão, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. - Quantidade: 1 - (Código 1458-9 -) - Emolumentos: R\$ 106,79; Recômpe: R\$ 6,41; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 35,58; ISS: R\$ 5,34 - Valor total: R\$ 154,12. Quantidade: 3 - (Código 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 19,71; Recômpe: R\$ 1,17; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,54; ISS: R\$ 0,99 - Valor total: R\$ 28,41. Assim o dissera(m), do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, observado o Artigo 215, par. 1º, inc. IV do Código Civil, e, tendo achado conforme, outorgou(aram), aceitou(aram) e assinou(aram), dispensada a presença de testemunhas, com base no Artigo 215, par. 5º do Código Civil, do que dou fé. Eu, Amanda Cavaleiro Viana, Escrevente a fiz digital. Eu, Eric Gonçalves Lopes, Tabelião Substituto a subscrevo e assino. (aa) Assinado por todas as partes ou seus representantes. Traslada em seguida.

EM TESTO _____ DA VERDADE _____

Tabelião Substituto, _____

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Segundo Tabelionato de Notas de Poços de Caldas - MG

Seb de Fiscalização: **EJQ15135**

Código de Segurança: **8074.3060.9741.8810**

Quantidade de Atos: 4

Atos praticado(s) por: Amanda Cavaleiro Viana - Escrevente

Emol: R\$ 134,66; Taxa de Fiscalização: R\$ 42,12; Total: R\$ 176,78; ISS: R\$ 6,33

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



2º Ofício de Notas
POÇOS DE CALDAS - MG
Amanda Cavaleiro Viana

